

MENSAGEM Nº 35/2021.

Ref.: Projeto de Lei.

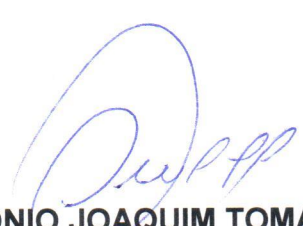
Assunto: Alteração Orçamentária.

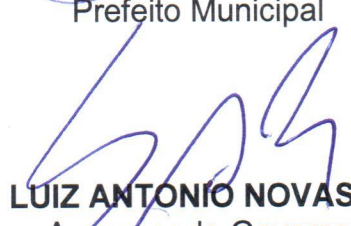
Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 35, de 26 de abril de 2021 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município.

Justificamos a alteração orçamentária, para atender ao Programa Porteira Aberta, que tem o intuito de incentivar a agropecuária do Município e auxiliar os produtores rurais de São Bento do Sul, como especifica a Lei nº 3476, de fevereiro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 873, de 13 de março de 2018.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 26 de abril de 2021.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CMRS 26/04/2021 11:02 PS



PROJETO DE LEI Nº 35, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE DO
MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 003 - Fundo M. Desenvolvimento Agrário e Abastecimento

Atividade: 4017 - Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário

3390320000 - Material de distribuição gratuita (01000100) R\$ 45.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Agricultura

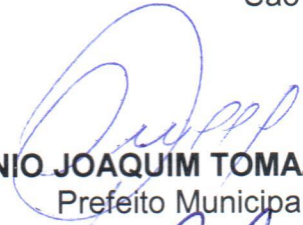
Unidade: 001 - Agricultura

Atividade: 2017 - Gestão do Departamento de Agricultura -

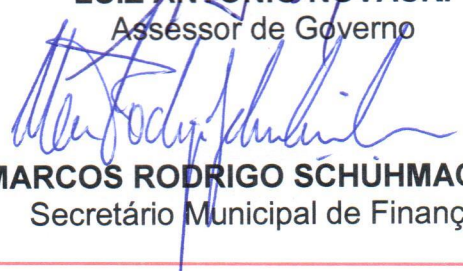
3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica (01000100) R\$ 45.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 26 de abril de 2021.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHÜHMACHER
Secretário Municipal de Finanças